

## **ORIENTAÇÃO 007/2021:**

### **NÚPCIAS**

Conforme prevê os Art 67, inciso I, e Art 69 Caput, da Lei nº 5.251 de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Militares Estaduais), que versam sobre concessão de NÚPCIAS (oito dias de afastamento) aos bombeiros militares:

1. O(a) bombeiro(a) militar deverá solicitar via requerimento no SIGA- “Núpcias”, inserir no item Motivação/Justificativa a data de início e término das núpcias (oito dias corridos) e anexar o seguinte documento:

a) Cópia da certidão de Casamento (obrigatório)

Obs.: caso a certidão de casamento não esteja pronta na data do requerimento poderá ser incluído documento comprobatório emitido pelo cartório informando a data do casamento.

2. O comandante/chefe do(a) Bombeiro(a) militar deverá autorizar o requerimento que estiver com o documento previsto nos dispositivos legais acima mencionados;

3. Após autorização do comandante/chefe a Diretoria de Pessoal através da Seção de Controle de Pessoal fará análise do requerimento e se deferido providenciará publicação em Boletim Geral.

**JAIME ROSA DE OLIVEIRA – CEL QOBM**

**Diretor de Pessoal do CBMPA**

Fonte: Nota nº 33824 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Esse documento não substitui ao publicado em BG N°104 01 de junho de 2021